**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8670, DE 03 DE ABRIL DE 2023**.

Altera a Resolução SES/MG nº 7711, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre a Delegação de Competência aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG) e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Resolução SES/MG nº 7711, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre a Delegação de Competência aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG) e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Incluir no art. 2º da Resolução SES/MG nº 7711, de 13 de setembro de 2021, os incisos IX e X com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

IX – autorizar a remoção de servidor;

X – assinar designação de servidor para responder por estrutura administrativa da SES/MG, no âmbito de coordenações."(nr)

Art. 2º – Incluir no art. 9º da Resolução SES/MG nº 7711, de 13 de setembro de 2021, os incisos XXIII a XXXV com a seguinte redação:

"Art. 9º (...)

XXIII – assinar o ato de concessão de abono permanência;

XXIV – assinar o ato de concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio);

XXV – assinar o ato de promoção e progressão de servidor;

XXVI – assinar o ato de conversão de férias-prêmio em espécie;

XXVII – instaurar o processo administrativo de cobrança de débito de servidores;

XXVIII – aprovar e assinar o edital de processos de seleção simplificada para contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

XXIX – aprovar e assinar edital de processo de seleção interna para designação de autoridades sanitárias;

XXX – instituir Comissões de Avaliação e Comissões de Recursos para fins da ADI;

XXXI – delegar competência de chefia, para fins de avaliação de desempenho;

XXXII – assinar o ato de opção remuneratória exercida pelo servidor em cargos e funções públicas;

XXXIII – assinar o ato de concessão de adicional de insalubridade;

XXXIV – assinar termos de posse de servidor;

XXXV – delegar competência de chefia, para fins de apuração de frequência."(nr)

Art. 3º – Alterar o §2º do art. 9º da Resolução SES/MG nº 7711, de 13 de setembro de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º (...)

§2º – As competências dispostas nos incisos de III a V e XXIII a XXXV serão também delegadas ao Superintendente de Gestão de Pessoas."(nr)

Art. 4º – Alterar o art. 14 da Resolução SES/MG nº 7.711, de 13 de setembro de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada conforme interesse público."(nr)

Art. 5º – Ficam convalidados os atos realizados entre a data de 1º de março de 2023 e a data de publicação desta Resolução.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2023.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR**

**Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais**

**\*REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL**